



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

***Cria e dá denominação a escola municipal, como
Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo
Pedro Schneider.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Cria Escola, para o atendimento de alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, e a denomina de **Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider**, que funcionará no prédio escolar, Espaço Educativo Urbano II – 06 salas de aula – Projeto Padrão FNDE, situado à Rua Antônio Erbes, nº 300, no Centro do Município de Poço das Antas.

Art. 2º O currículo da pessoa homenageada encontra-se em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.905 de 06 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de janeiro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

ANEXO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LEO PEDRO SCHNEIDER – Leo Pedro Schneider, filho de Jacob Valentin Schneider e Alvina Erbes Schneider, nasceu em Poço das Antas, no dia 16 de março de 1935, foi ordenado sacerdote em 08 de julho de 1961 na Igreja Matriz de Poço das Antas, foi Pároco de Santo Antônio da Patrulha, Estância Velha, Gravataí, Tupandi, Porto Alegre, Sentinela do Sul e Vigário Paroquial em Poço das Antas, faleceu em 03 de setembro de 2002 e foi sepultado no Cemitério Católico de Poço das Antas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A alteração da denominação do nome da escola e revogação da Lei nº 1.905/2016, proposta no presente **Projeto de Lei nº 004/2018**, está em razão da necessidade de incluir na denominação da escola, a modalidade de ensino que esta irá atender, no caso o “ensino fundamental”.

A indicação do nome da escola está em razão da área ter pertencido a familiares de Leo Pedro Schneider, e por sugestão destes se propõe a denominação.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider, que atenderá os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Entendemos a importância desta criação, pois haverá a instalação oficial dos anos iniciais do ensino fundamental na Escola, que funcionará no prédio escolar, construído em alvenaria e concreto, Espaço Educativo Urbano II – 06 salas de aula – Projeto Padrão FNDE, construído essencialmente com recursos federais, localizada à Rua Antônio Erbes, nº 300, no Centro do Município de Poço das Antas.

O prédio é novo, adequado e amplo para atender os anos iniciais do Ensino Fundamental com espaço de 06 salas de aula, sala de secretaria, biblioteca, banheiros para crianças e adultos, cozinha e refeitório. Também importante ressaltar o espaço para recreação e para brincar nos períodos de intervalo.

Ressaltamos a importância de separar as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental para atendimento adequado às faixas etárias e suas necessidades de acordo com a fase de desenvolvimento.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 05 de janeiro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Adair Aloísio Schneider

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS